

DECRETO Nº 1.562 DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Determina o fechamento da Praça João Werneck nos dias e horários que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 001975/01 e 001849/05;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelos moradores e comerciantes daquele local, nos feitos em epigrafe;

CONSIDERANDO os atos cometidos naquele local, que trazem prejuízos consideráveis à saúde e ao bem-estar das pessoas que freqüentam a Praça João Werneck.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado o fechamento da Praça João Werneck nos horários compreendidos entre as 21h00 de sábado até às 2h00 da manhã de segunda-feira.

Art. 2º - Ficam responsáveis pelo cumprimento da determinação efetuada no artigo anterior a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer em conjunto com a Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica..

Art. 3º - A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes será responsável pelo estabelecimento das regras de trânsito para o local, nos dias e horários discriminados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica a cargo do Senhor Chefe do Gabinete do Prefeito a remessa dos expedientes necessários para o 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, visando a requisição de policiamento para o local e horários indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de junho de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Marcello Rossado Netto

Paulo Cezar Ramos Cabral

Francisco Carlos Nogueira